



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2023 SRP
---	-------------------------------

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, aqui denominada de CONTRATANTE, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor Interino, o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.074.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.133.185-68, nomeado através do Decreto nº 170 de 20/11/2023, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF nº 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, juntamente com a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi-BA, aqui denominados de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.336.577/0001-83, situada a Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pela Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portadora do RG nº 793431476 SSP/BA e CPF nº 920.887.835-04, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2023 – Sistema de Registro de Preço, homologado em 20/12/2023, nos Termos da lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 083/2021 de 03 de agosto de 2021, e legislação pertinente, dentro das cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO / VALOR

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de ônibus, caminhões/caçambas e máquinas pesadas deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 018/2023, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01 - PEUGEOT BOXER 350 2.3 16V 12/13 - PLACA: PKF-6906						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	LITRO	6	ORBI	R\$ 17,72	R\$ 106,32
2	Alternador	UND.	1	ZM	R\$ 1.000,12	R\$ 1.000,12
3	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 497,53	R\$ 995,06
4	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 496,89	R\$ 993,78
5	Anéis de segmento	JOGO	1	KS	R\$ 860,86	R\$ 860,86
6	Anéis de vedação	UND.	4	APC	R\$ 2,53	R\$ 10,12
7	Automático do arranque	UND.	1	ZM	R\$ 284,84	R\$ 284,84
8	Barra de direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 411,44	R\$ 822,88
9	Bicos Injetores	UND.	4	BOSCH	R\$ 1.196,34	R\$ 4.785,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

10	Bielas	UND.	4	MALHE	R\$ 493,73	R\$ 1.974,92
11	Bieletas	UND.	2	NAKATA	R\$ 164,58	R\$ 329,16
12	Bomba auxiliar	UND.	1	BOSCH	R\$ 625,39	R\$ 625,39
13	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$ 607,67	R\$ 607,67
14	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	ZF	R\$ 1.360,92	R\$ 1.360,92
15	Bomba de combustível	UND.	2	BOSCH	R\$ 708,94	R\$ 1.417,88
16	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	1	TRW	R\$ 429,16	R\$ 429,16
17	Bomba de óleo	UND.	1	SHADEK	R\$ 1.107,72	R\$ 1.107,72
18	Borracha da porta	UND.	4	UNIVERSAL	R\$ 202,56	R\$ 810,24
19	Bronzina fixa	UND.	1	KS	R\$ 436,76	R\$ 436,76
20	Bronzina móveis	UND.	1	KS	R\$ 341,81	R\$ 341,81
21	Bucha da bandeja	UND.	8	NAKATA	R\$ 75,97	R\$ 607,76
22	Bucha feixe molas	UND.	4	NAKATA	R\$ 69,63	R\$ 278,52
23	Cabeçote	UND.	1	MANDO	R\$ 2.886,41	R\$ 2.886,41
24	Cabo de freio	UND.	2	FANIA	R\$ 265,85	R\$ 531,70
25	Cabo de velocímetro	UND.	1	FANIA	R\$ 239,27	R\$ 239,27
26	Caixa de direção	UND.	1	TRW	R\$ 2.519,28	R\$ 2.519,28
27	Cebolão do radiador	UND.	2	3RHO	R\$ 69,63	R\$ 139,26
28	Cebolinha do óleo	UND.	1	3RHO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
29	Chave de seta	UND.	1	COSTAL	R\$ 477,90	R\$ 477,90
30	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 930,49	R\$ 930,49
31	Cilindro freio dianteiro	UND.	2	TRW	R\$ 411,44	R\$ 822,88
32	Cilindro freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 400,05	R\$ 800,10
33	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 1.064,68	R\$ 1.064,68
34	Cola para-brisa	UND.	1	ORBI	R\$ 82,29	R\$ 82,29
35	Compressor do ar condicionado	UND.	1	DELPHI	R\$ 2.517,38	R\$ 2.517,38
36	Corpo de injeção	UND.	1	BOSCH	R\$ 625,39	R\$ 625,39
37	Correia dentada	UND.	2	GATES	R\$ 237,37	R\$ 474,74
38	Correia do alternador	UND.	2	GATES	R\$ 224,71	R\$ 449,42
39	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 291,17	R\$ 582,34
40	Coxim do motor	UND.	2	NAKATA	R\$ 297,50	R\$ 595,00
41	Cubo da roda dianteira	UND.	2	HF	R\$ 619,06	R\$ 1.238,12
42	Cubo da roda traseira	UND.	2	HF	R\$ 610,83	R\$ 1.221,66
43	Disco de freio dianteiro	UND.	2	HF	R\$ 550,70	R\$ 1.101,40
44	Disco de freio traseiro	UND.	2	HF	R\$ 538,04	R\$ 1.076,08
45	Eixo do comando de válvulas	UND.	1	APLIC	R\$ 1.455,87	R\$ 1.455,87
46	Elevador dos vidros	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 265,85	R\$ 531,70
47	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 474,74	R\$ 949,48
48	Fechadura da porta	UND.	4	UNIVERSAL	R\$ 205,09	R\$ 820,36
49	Filtro Racor	UND.	2	TECFIL	R\$ 155,08	R\$ 310,16
50	Fluido do freio	UND.	4	VARGA	R\$ 17,72	R\$ 70,88
51	Hélice do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 601,34	R\$ 601,34
52	Hidrovácuo (servo freio)	UND.	1	TRW	R\$ 930,49	R\$ 930,49
53	Intercooler	UND.	1	VISCONDE	R\$ 2.626,89	R\$ 2.626,89
54	Interruptor de ré	UND.	1	3RHO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
55	Junta da tampa de válvula	UND.	1	SABO	R\$ 83,55	R\$ 83,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

56	Junta do cabeçote	UND.	1	SABO	R\$ 272,18	R\$ 272,18
57	Junta do motor	JOGO	1	SABO	R\$ 88,62	R\$ 88,62
58	Kit bucha estabilizador	KIT	4	NAKATA	R\$ 246,86	R\$ 987,44
59	Kit de embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 2.690,19	R\$ 2.690,19
60	Lâmpada 1 polo	UND.	4	GAUS	R\$ 5,06	R\$ 20,24
61	Lâmpada Biodo H4	UND.	4	GAUS	R\$ 49,37	R\$ 197,48
62	Lâmpadas 2 polos	UND.	4	GAUS	R\$ 5,70	R\$ 22,80
63	Lanterna traseira	UND.	2	GF	R\$ 481,08	R\$ 962,16
64	Lonas de freio	JOGO	1	FRASLE	R\$ 262,69	R\$ 262,69
65	Maçanetas porta dianteira	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 202,56	R\$ 405,12
66	Maçanetas porta traseira	UND.	2	UNIVERSAL	R\$ 227,87	R\$ 455,74
67	Mangueira da turbina	UND.	1	JAMAICA	R\$ 206,35	R\$ 206,35
68	Mangueira do intercooler	UND.	1	JAMAICA	R\$ 284,84	R\$ 284,84
69	Mangueira do radiador	UND.	1	JAMAICA	R\$ 175,97	R\$ 175,97
70	Molas dianteiras	UND.	2	FABRINE	R\$ 544,37	R\$ 1.088,74
71	Molas traseiras	UND.	2	FABRINE	R\$ 550,70	R\$ 1.101,40
72	Palhetas do limpador	UND.	2	BOSCH	R\$ 69,63	R\$ 139,26
73	Para choque dianteiro	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 1.702,73	R\$ 1.702,73
74	Para choque traseiro	UND.	1	UNIVERSAL	R\$ 1.702,73	R\$ 1.702,73
75	Para-brisa	UND.	1	FANAVID	R\$ 1.740,71	R\$ 1.740,71
76	Parafusos de roda com porca	UND.	6	CISER	R\$ 43,04	R\$ 258,24
77	Pastilha de freio dianteiro	JOGO	2	FRASLE	R\$ 250,03	R\$ 500,06
78	Pastilha de freio traseiro	JOGO	2	FRASLE	R\$ 250,66	R\$ 501,32
79	Pistão com anéis	JOGO	1	KS	R\$ 1.829,33	R\$ 1.829,33
80	Pivô	UND.	4	NAKATA	R\$ 251,30	R\$ 1.005,20
81	Polia da correia dentada	UND.	1	VETOR	R\$ 259,52	R\$ 259,52
82	Polia do alternador	UND.	1	VETOR	R\$ 231,04	R\$ 231,04
83	Polia do ar condicionado	UND.	1	VETOR	R\$ 229,14	R\$ 229,14
84	Polia do motor	UND.	1	VETOR	R\$ 515,25	R\$ 515,25
85	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$ 2.500,29	R\$ 2.500,29
86	Reservatório de água	UND.	1	PATRAL	R\$ 240,53	R\$ 240,53
87	Reservatório de freio	UND.	1	PATRAL	R\$ 164,58	R\$ 164,58
88	Retentor da lateral da caixa	UND.	2	SABO	R\$ 111,41	R\$ 222,82
89	Retentor da roda dianteira	UND.	2	SABO	R\$ 93,05	R\$ 186,10
90	Retentor da roda traseira	UND.	2	SABO	R\$ 100,64	R\$ 201,28
91	Retentor de válvulas	JOGO	1	SABO	R\$ 75,96	R\$ 75,96
92	Retentor do comando de válvulas	UND.	1	SABO	R\$ 50,64	R\$ 50,64
93	Retentor do eixo piloto	UND.	1	SABO	R\$ 53,80	R\$ 53,80
94	Retentor do virabrequim	UND.	1	SABO	R\$ 91,78	R\$ 91,78
95	Retentor volante do motor	UND.	1	SABO	R\$ 262,69	R\$ 262,69
96	Retrovisor	UND.	2	LS	R\$ 519,05	R\$ 1.038,10
97	Rolamento da roda dianteira	UND.	2	GBR	R\$ 262,69	R\$ 525,38
98	Rolamento da roda traseira	UND.	2	GBR	R\$ 265,85	R\$ 531,70
99	Rolamento do alternador	UND.	1	GBR	R\$ 69,63	R\$ 69,63
100	Rolamento do motor de arranque	UND.	1	GBR	R\$ 72,79	R\$ 72,79
101	Rolamento do tensor da correia	UND.	1	GBR	R\$ 344,98	R\$ 344,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

102	Sensor de temperatura	UND.	1	GBR	R\$ 91,78	R\$ 91,78
103	Sensor de velocidade	UND.	1	3RHO	R\$ 227,87	R\$ 227,87
104	Silicone – tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	1	ORBI	R\$ 28,48	R\$ 28,48
105	Tampa do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 41,14	R\$ 41,14
106	Tampa do reservatório do combustível	UND.	1	PATRAL	R\$ 53,80	R\$ 53,80
107	Tensor da correia	UND.	1	VETOR	R\$ 294,34	R\$ 294,34
108	Tensor do ar condicionado	UND.	1	VETOR	R\$ 250,66	R\$ 250,66
109	Terminal direção	UND.	2	TRW	R\$ 227,87	R\$ 455,74
110	Turbina do motor	UND.	1	BIAGIO	R\$ 2.519,28	R\$ 2.519,28
111	Válvula de pressão	UND.	1	BOSCH	R\$ 262,69	R\$ 262,69
112	Válvulas cabeçote	JOGO	1	TRW	R\$ 82,29	R\$ 82,29
113	Ventoinha do radiador	UND.	1	PATRAL	R\$ 1.101,39	R\$ 1.101,39
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 01						R\$ 81.000,00
LOTE 08 - RENAUT MASTER 2022/2022 - PLACA: RPA 6B61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo do radiador	UND.	2	ORBI	R\$ 17,90	R\$ 35,80
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 526,75	R\$ 1.053,50
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 564,62	R\$ 1.129,24
4	Anéis de segmento	JOGO	2	MAHLE	R\$ 38,56	R\$ 77,12
5	Anéis de vedação	UND.	4	ROCHESTER	R\$ 8,26	R\$ 33,04
6	Barra de direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 585,27	R\$ 1.170,54
7	Bicos Injetores	UND.	2	BOSCH	R\$ 1.445,97	R\$ 2.891,94
8	Bomba d'água	UND.	2	URBA	R\$ 667,90	R\$ 1.335,80
9	Bomba da direção hidráulica	UND.	1	TRW	R\$ 846,93	R\$ 846,93
10	Bomba de combustível	UND.	2	SCHADEX	R\$ 473,04	R\$ 946,08
11	Bomba de freio (cilindro mestre)	UND.	2	TRW	R\$ 385,59	R\$ 771,18
12	Bomba de óleo	UND.	2	SCHADEX	R\$ 674,79	R\$ 1.349,58
13	Borracha do estabilizador dianteiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 82,63	R\$ 165,26
14	Borracha do estabilizador traseiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 82,63	R\$ 165,26
15	Bronzina fixa	UND.	2	MAHLE	R\$ 134,27	R\$ 268,54
16	Bronzina móvel	UND.	2	MAHLE	R\$ 134,27	R\$ 268,54
17	Bucha da bandeja	UND.	6	BORFLEX	R\$ 55,08	R\$ 330,48
18	Cabeçote	UND.	1	SUZI	R\$ 3.718,21	R\$ 3.718,21
19	Cabo de freio	UND.	2	FANIA	R\$ 144,60	R\$ 289,20
20	Caixa de direção	UND.	1	TRW	R\$ 1.652,54	R\$ 1.652,54
21	Cebolinha do óleo	UND.	2	3-RHO	R\$ 172,14	R\$ 344,28
22	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 309,85	R\$ 619,70
23	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 220,34	R\$ 440,68
24	Cilindro mestre embreagem	UND.	2	TRW	R\$ 253,39	R\$ 506,78
25	Cola para para-brisa	UND.	2	ORBI	R\$ 44,07	R\$ 88,14
26	Compressor do ar condicionado	UND.	1	DELPHI	R\$ 1.583,68	R\$ 1.583,68
27	Correia dentada	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 322,93	R\$ 645,86
28	Correia do alternador	UND.	2	CONTINENTAL	R\$ 99,84	R\$ 199,68
29	Coxim do amortecedor dianteiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 38,56	R\$ 77,12
30	Cubo da roda dianteira	UND.	2	COFAP	R\$ 243,75	R\$ 487,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

31	Cubo da roda traseira	UND.	2	COFAP	R\$ 274,05	R\$ 548,10
32	Disco de freio dianteiro	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 313,98	R\$ 627,96
33	Disco de freio traseiro	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 309,85	R\$ 619,70
34	Elevador dos vidros	UND.	2	IMPORTADA	R\$ 165,25	R\$ 330,50
35	Farol dianteiro	UND.	2	ORGUS	R\$ 585,27	R\$ 1.170,54
36	Filtro de ar do motor	UND.	4	TECFIL	R\$ 92,27	R\$ 369,08
37	Fluido do freio	UND.	4	VARGAS	R\$ 22,03	R\$ 88,12
38	Junta do cabeçote	UND.	2	SUZI	R\$ 385,59	R\$ 771,18
39	Junta do motor	JOGO	2	SABO	R\$ 757,41	R\$ 1.514,82
40	Kit bucha estabilizador	KIT	4	PATRAL	R\$ 46,13	R\$ 184,52
41	Kit embreagem	KIT	2	LUK	R\$ 1.445,98	R\$ 2.891,96
42	Lâmpada 1 polo	UND.	6	OSRAN	R\$ 5,51	R\$ 33,06
43	Lâmpada Bido H4	UND.	6	OSRAN	R\$ 30,99	R\$ 185,94
44	Lâmpadas 2 polos	UND.	6	OSRAN	R\$ 8,26	R\$ 49,56
45	Lanterna traseira	UND.	2	PRADOLUX	R\$ 385,59	R\$ 771,18
46	Lonas de freio	UND.	2	FRASLE	R\$ 243,75	R\$ 487,50
47	Mangueira do radiador	UND.	2	PATRAL	R\$ 90,89	R\$ 181,78
48	Molas dianteiras	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 385,59	R\$ 771,18
49	Molas traseiras	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 385,59	R\$ 771,18
50	Palhetas do limpador	UND.	2	ISOFLEX	R\$ 65,41	R\$ 130,82
51	Para choque dianteiro	UND.	2	IMPORTADA	R\$ 516,42	R\$ 1.032,84
52	Para-brisa	UND.	2	FANAVID	R\$ 674,79	R\$ 1.349,58
53	Parafusos de roda com porca	UND.	8	PATRAL	R\$ 53,71	R\$ 429,68
54	Pastilha de freio dianteiro	UND.	2	FRASLE	R\$ 309,85	R\$ 619,70
55	Pastilha de freio traseiro	UND.	2	FRASLE	R\$ 309,85	R\$ 619,70
56	Pistão e anéis	JOGO	2	MAHLE	R\$ 444,12	R\$ 888,24
57	Pivô	UND.	4	COFAP	R\$ 237,55	R\$ 950,20
58	Radiador	UND.	2	VISCONDE	R\$ 679,61	R\$ 1.359,22
59	Reservatório de água	UND.	2	PLASTIC	R\$ 82,63	R\$ 165,26
60	Rolamento da roda dianteira	UND.	2	NAKATA	R\$ 238,24	R\$ 476,48
61	Rolamento da roda traseira	UND.	2	NAKATA	R\$ 238,24	R\$ 476,48
62	Sensor de temperatura	UND.	2	SENSORAUTO	R\$ 158,37	R\$ 316,74
63	Silicone - tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	2	ORBI	R\$ 27,54	R\$ 55,08
64	Terminal direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 134,96	R\$ 269,92
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 08						R\$ 45.000,00
LOTE 18 - VW GOL 1.0 12V 3CIL 16/17 PLACA: PKG-1566						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo radiador	LITRO	3	ORBI	R\$ 16,14	R\$ 48,42
2	Amortecedor dianteiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 347,72	R\$ 695,44
3	Amortecedor traseiro	UND.	2	NAKATA	R\$ 322,88	R\$ 645,76
4	Barra axial (hidráulica)	UND.	2	COFAP	R\$ 86,93	R\$ 173,86
5	Bateria 60 ah	UND.	1	JUPITER	R\$ 400,49	R\$ 400,49
6	Bobina ignição	UND.	1	MAGNETI MARRELI	R\$ 219,81	R\$ 219,81
7	Bomba d'água	UND.	1	URBA	R\$ 350,82	R\$ 350,82
8	Bomba de combustível	UND.	1	SCHADEX	R\$ 296,80	R\$ 296,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9	Bomba de óleo	UND.	1	SCHADEX	R\$ 283,14	R\$ 283,14
10	Botão vidro elétrico	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 74,51	R\$ 74,51
11	Bucha bandeja dianteira	UND.	4	BORFLEX	R\$ 53,40	R\$ 213,60
12	Bucha barra estabilizadora	UND.	2	PATRAL	R\$ 27,94	R\$ 55,88
13	Bucha eixo traseiro	UND.	2	BORFLEX	R\$ 33,53	R\$ 67,06
14	Caixa direção	UND.	1	BOSCH	R\$ 130,39	R\$ 130,39
15	Carcaça válvula termostática	UND.	1	TRW	R\$ 745,11	R\$ 745,11
16	Cilindro auxiliar embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 164,54	R\$ 164,54
17	Cilindro de freio traseiro	UND.	2	TRW	R\$ 152,13	R\$ 304,26
18	Cilindro mestre embreagem	UND.	1	TRW	R\$ 220,43	R\$ 220,43
19	Cilindro mestre freio	UND.	1	TRW	R\$ 194,97	R\$ 194,97
20	Colar embreagem	UND.	1	LUK	R\$ 90,03	R\$ 90,03
21	Contra pino das rodas	UND.	2	ROCHESTER	R\$ 3,10	R\$ 6,20
22	Correia alternador	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 74,51	R\$ 74,51
23	Correia dentada	UND.	1	CONTINENTAL	R\$ 164,54	R\$ 164,54
24	Coxim amortecedor com rolamento	UND.	2	NAKATA	R\$ 48,43	R\$ 96,86
25	Cubo roda dianteira	UND.	1	COFAP	R\$ 153,37	R\$ 153,37
26	Disco freio	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 217,32	R\$ 434,64
27	Fechadura porta	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 81,96	R\$ 81,96
28	Filtro combustível	UND.	5	TECFIL	R\$ 34,77	R\$ 173,85
29	Filtro de ar (motor)	UND.	5	TECFIL	R\$ 60,85	R\$ 304,25
30	Filtro de óleo	UND.	8	TECFIL	R\$ 29,19	R\$ 233,52
31	Hidrovácuo	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 279,42	R\$ 279,42
32	Junta deslizante	UND.	2	COFAP	R\$ 146,54	R\$ 293,08
33	Junta homocinética	UND.	2	COFAP	R\$ 164,54	R\$ 329,08
34	Junta motor	JOGO	1	SABO	R\$ 153,37	R\$ 153,37
35	Kit amortecedor dianteiro	KIT	2	BORFLEX	R\$ 91,28	R\$ 182,56
36	Kit amortecedor traseiro	KIT	2	BORFLEX	R\$ 91,28	R\$ 182,56
37	Kit coifa junta homocinética	KIT	2	COFAP	R\$ 152,75	R\$ 305,50
38	Kit rolamento roda traseira	KIT	2	VETOR	R\$ 146,54	R\$ 293,08
39	Lâmpada 1 polo do pisca	UND.	6	OSRAN	R\$ 4,97	R\$ 29,82
40	Lâmpada 2 polos do freio	UND.	6	OSRAN	R\$ 7,45	R\$ 44,70
41	Lâmpada farol	UND.	2	OSRAN	R\$ 22,35	R\$ 44,70
42	Maçaneta interna da porta	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 22,35	R\$ 22,35
43	Mola dianteira	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 217,32	R\$ 434,64
44	Mola placa freio	JOGO	1	PATRAL	R\$ 27,94	R\$ 27,94
45	Mola traseira	UND.	2	CINDUMEL	R\$ 217,32	R\$ 434,64
46	Óleo freio	UND.	5	VARGAS	R\$ 18,01	R\$ 90,05
47	Óleo sintético	LITRO	10	LUBRAX	R\$ 22,35	R\$ 223,50
48	Palhetas limpador (par - dianteiro)	JOGO	1	ISOFLEX	R\$ 40,36	R\$ 40,36
49	Pastilha de freio	JOGO	2	TRW	R\$ 130,39	R\$ 260,78
50	Pistão com anéis	JOGO	1	MAHLE	R\$ 279,42	R\$ 279,42
51	Pivô	UND.	2	COFAP	R\$ 149,64	R\$ 299,28
52	Prato amortecedor dianteiro	UND.	2	PERFECT	R\$ 74,51	R\$ 149,02
53	Protetor correia dentada	JOGO	1	IMPORTADA	R\$ 104,94	R\$ 104,94
54	Radiador	UND.	1	VISCONDE	R\$ 260,79	R\$ 260,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

55	Reservatório d'água radiador	UND.	1	PLASTIC	R\$ 41,60	R\$ 41,60
56	Retentor volante	UND.	1	SABO	R\$ 49,05	R\$ 49,05
57	Rolamento roda dianteira	UND.	2	COFAP	R\$ 184,41	R\$ 368,82
58	Sapata freio	JOGO	2	FRASLE	R\$ 193,73	R\$ 387,46
59	Sensor nível	UND.	1	SENSORAUTO	R\$ 219,81	R\$ 219,81
60	Silicone tipo cola p/ alta temperatura, embalagem 85 g	UND.	3	ORBI	R\$ 24,84	R\$ 74,52
61	Tambor freio	UND.	2	HIPPERFRIOS	R\$ 149,02	R\$ 298,04
62	Terminal direção	UND.	2	NAKATA	R\$ 130,39	R\$ 260,78
63	Tubo refrigeração	UND.	1	IMPORTADA	R\$ 164,54	R\$ 164,54
64	Vela de ignição	JOGO	2	BOSCH	R\$ 130,39	R\$ 260,78
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 18						R\$ 13.990,00
VALOR TOTAL GLOBAL: (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa reais).						R\$ 139.990,00

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE CANDIBA – BA não será obrigado a firmar as aquisições que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação **feita pela Secretaria requisitante**.

3.1.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da solicitação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras/Ordem de Fornecimento.

3.3. A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra" ou "Ordem de Fornecimento".

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;

g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;

h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos itens para adoção das providências saneadoras;

k) fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1. Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 018/2023 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município;
- h) indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em parcelas de acordo com a necessidade da secretaria e após a entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e Código Tributário Municipal.

9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3. Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do Termo de Referência.

12.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12.5. O responsável pela fiscalização do presente contrato, o Sr. Cláudio Fernandes Primo, inscrito no CPF sob o nº 500.731.335-15, para este fim, devidamente designado fiscal deste contrato, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujo programa de trabalho e Elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000, 15001001

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15001002



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 15000000

15 – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candiba – BA, 26 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candiba

Reginaldo Martins Prado

Contratante

Fundo Municipal de Saúde

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA

CNPJ nº 14.336.577/0001-83

Eliene Cardoso de Souza Albuquerque

CPF nº 920.887.835-04

Contratada

Cláudio Fernandes Primo

CPF nº 500.731.335-15

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____